



# Diário Oficial do **Município**

**Prefeitura Municipal de Central**

segunda-feira, 25 de março de 2019

Ano IX - Edição nº 00678 | Caderno 1

## **Prefeitura Municipal de Central publica**



Praça José de Castro Dourado | 22 | Centro | Central-Ba

[www.central.ba.gov.br](http://www.central.ba.gov.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
09940646999ED51760F6D46969B9BA0E

## Prefeitura Municipal de Central

# SUMÁRIO

- EXTRATO DE CONTRATO N.º 123/2019
- DECRETO N.º 067 / 2019 DE 25 DE MARÇO DE 2019.  
LEI MUNICIPAL N.º 676, DE 19 DE MARÇO DE 2019.  
LEI MUNICIPAL N.º 677, DE 19 DE MARÇO DE 2019.

# Prefeitura Municipal de Central

Contrato



SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

## EXTRATO DE CONTRATO N.º 123/2019

CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS DE CONSULTORIA EM AÇÕES E ACOMPANHAMENTO NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, QUE ENTRE SR ORLANDO GUEDES DA SILVA JUNIOR, BRASILEIRO, MAIOR, ADVOGADO, OAB/BA 46309, INSCRITO NO REGISTRO GERAL SOBRE O Nº 10.138.460-81 SSP/BA E DO CPF: 038.193.055-64, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA JOSUÉ MARTINS DE ALMEIDA, Nº 64, CENTRO, CEP: 44.940-000, CENTRAL/BA, OBJETO CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACESSORAMENTO NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E NO CRAS (CENTRO DE REFERÊNCIA DE SE PROCESSEM AS NOTIFICAÇÕES ADMINISTRATIVAS E OS LANÇAMENTOS TRIBUTÁRIOS, VALOR BRUTO E GLOBAL DE **R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS)**, E MENSAL O VALOR DE **R\$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS)** O PRESENTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA A PARTIR DE SUA ASSINATURA EM 20/02/2019 A 31/12/2019, UILSON MONTEIRO DA SILVA – PREFEITO MUNICIPAL DE CENTRAL.

# Prefeitura Municipal de Central

Outros



Secretaria de Gestão  
Administrativa

## DECRETO Nº 067 / 2019 De 25 de março de 2019.

CONVOCA A V ETAPA DA  
CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
DA XVI CONFERÊNCIA NACIONAL DE  
SAÚDE, MUNICÍPIO CENTRAL-BA E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CENTRAL-BA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, na conformidade da Lei nº 8142 de 28 de dezembro de 1990, e

**CONSIDERANDO** que a Conferência Nacional de Saúde, etapa Municipal tem como objetivos:

- I. Debater o tema da Conferência com enfoque na saúde como direito e na consolidação do Sistema Único de Saúde (SUS);
- II. Pautar o debate e a necessidade da garantia de financiamento adequado e suficiente para o SUS;
- III. Reafirmar, impulsionar e efetivar os princípios e diretrizes do SUS, para garantir a saúde como direito humano, a sua universalidade, integralidade e equidade do SUS, com base em políticas que reduzam as desigualdades sociais e territoriais, conforme previsto na Constituição Federal de 1988, e nas Leis n.º8.080, de 19 de setembro de 1990 e nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990;
- IV. Mobilizar e estabelecer diálogos com a sociedade brasileira acerca da saúde como direito e em defesa do SUS;
- V. Fortalecer a participação e o controle social no SUS, com ampla representação da sociedade em todas as etapas da 16ª Conferência Nacional de Saúde;
- VI. Aprofundar o debate sobre as possibilidades sociais e políticas de barrar os retrocessos no campo dos direitos sociais, bem como da necessidade da democratização do Município, em especial as que incidem sobre o setor saúde;
- VII. Impulsionar e efetivar os princípios e diretrizes do SUS, para garantir a saúde como direito humano, a sua universalidade, integralidade e equidade do SUS, com base em políticas que reduzam as

CNPJ: 14.136.816/0001-51 - Praça José de Castro Dourado, 22, Centro, Central - Bahia,  
Fone: (74) 3655 1647

Site: [www.central.ba.gov.br](http://www.central.ba.gov.br) Email: [prefeituracentral@yahoo.com.br](mailto:prefeituracentral@yahoo.com.br)

# Prefeitura Municipal de Central



## Secretaria de Gestão Administrativa

desigualdades sociais e territoriais, conforme previsto na Constituição Federal de 1988 e leis orgânicas;

VIII. Reafirmar as diretrizes que devem nortear o modelo de gestão a ser implementado no SUS

## DECRETA:

**Art. 1º** - Fica convocada a **V ETAPA DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE** da 16ª Conferência Nacional de Saúde a realizar-se no dia 23 de abril de 2019, em Central/BA, com o tema: "Democracia e Saúde: Saúde como Direito e Consolidação e Financiamento do SUS".

**Art. 2º** - A **V ETAPA DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE** da 16ª Conferência Nacional de Saúde será coordenada pelo Conselho Municipal de Saúde e presidida pelo Secretário Municipal de Saúde.

**Art. 3º** - O Conselho Municipal de Saúde expedirá regimento especial dispendo sobre a organização e funcionamento da conferência e nomeará sua comissão organizadora.

**Art. 4º** - As despesas com a realização da Conferência ocorrerão por conta de recursos orçamentários do Município, através da Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 5º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Central – Bahia, em 25 de março de 2019.

Uilson Monteiro da Silva  
**PREFEITO MUNICIPAL**

CNPJ: 14.136.816/0001-51 - Praça José de Castro Dourado, 22, Centro, Central – Bahia,  
Fone: (74) 3655 1647

Site: [www.central.ba.gov.br](http://www.central.ba.gov.br) Email: [prefeituracentral@yahoo.com.br](mailto:prefeituracentral@yahoo.com.br)

# Prefeitura Municipal de Central



Gabinete do Prefeito

## LEI MUNICIPAL Nº 676, DE 19 DE MARÇO DE 2019.

**Autoriza o Poder Executivo Municipal a assinar convênios e contratos com Entidades Privadas, Governo Federal, Estadual e Municipais, e dá providências correlatas.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CENTRAL, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o preceituado no art. 82, da Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a assinar convênios e contratos com Entidades Privadas, Governo Federal, Estadual e Municipais, através dos seus órgãos da Administração Mista, para a execução de obras e serviços públicos.

**Art. 2º** A autorização a que se refere o antigo 1º desta Lei terá vigência até 31 de dezembro de 2020.

**Art. 3º** Os contratos e convênios firmados com fundamento nesta Lei serão, obrigatoriamente, comunicados à Câmara Municipal de Central, pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, através de ofício ou outro meio hábil.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 19 de março de 2019.

Uilson Monteiro da Silva  
**PREFEITO MUNICIPAL**

---

CNPJ: 14.136.816/0001-51 - Praça José de Castro Dourado, 22, Centro, Central – Bahia,  
Fone: (74) 3655 1647; Fax: (74) 3655 1672  
Diário Oficial: <http://www.central.ba.gov.br/> E-mail: [prefeituracentral@yahoo.com.br](mailto:prefeituracentral@yahoo.com.br)

---

# Prefeitura Municipal de Central



Gabinete do Prefeito

## LEI MUNICIPAL Nº 677, DE 19 DE MARÇO DE 2019.

*Dispõe sobre a autorização de reajuste nos vencimentos básicos dos Agentes Comunitários de Saúde – ACS – e dos Agentes de Combate às Endemias – ACE da Prefeitura Municipal de Central - Bahia, e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CENTRAL, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais:

**FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal de Central aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art.1º** Fica autorizado o reajuste no salário base dos Agentes Comunitários de Saúde – ACE – e dos Agentes de Combate às Endemias – ACE, do Município de Central, que passará a ser de R\$ 1.250,00 (hum mil, duzentos e cinquenta reais).

**Art. 2º** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias do Orçamento em vigor.

**Art. 3º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 19 de março de 2019.

Uilson Monteiro da Silva  
**PREFEITO MUNICIPAL**

---

CNPJ: 14.136.816/0001-51 - Praça José de Castro Dourado, 22, Centro, Central – Bahia,  
Fone: (74) 3655 1647; Fax: (74) 3655 1672  
Diário Oficial: <http://www.central.ba.gov.br/> E-mail: [prefeituracentral@yahoo.com.br](mailto:prefeituracentral@yahoo.com.br)

---